

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
D-38	6º	04	Semanal	Semestral
			04	60
Curso	Disciplina			
DIREITO	DIREITO ADMINISTRATIVO I			

2. Pré-Requisito

D-30 DIREITO CONSTITUCIONAL III(MATRIZ 2008/01)
D-32 DIREITO CONSTITUCIONAL III(MATRIZ 2008/02)

3. Ementa

Noções preliminares de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Organização da atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos. Controle da administração pública. Serviços públicos.

4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral:

Propiciar conhecimentos específicos sobre o Direito Administrativo e sua potencial utilização no exercício das carreiras jurídicas, capacitando-o à uma postura crítica sobre as normas que compreendem a Administração Pública Brasileira.

4.2. Objetivos específicos

- Estabelecer noções preliminares sobre direito administrativo, administração pública e atividade administrativa;
- Assimilar o regime jurídico que rege a administração pública;
- Estudar e conhecer como ocorre a organização da atividade administrativa;

- Examinar os poderes e deveres do administrador público como elementos indispensáveis para persecução do interesse público;
- Identificar os principais atos praticados pela administração no exercício da função pública;
- Assimilar como é exercido o controle sobre a Administração Pública;
- Compreender como ocorre o serviço prestado pela Administração Pública ou pro seus delegados.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – Noções Preliminares: 1.1. Introdução; 1.2. Conceito de Direito Administrativo; 1.3. Relação com outros ramos do Direito; 1.4. Fontes do Direito Administrativo; 1.5. Evolução histórica do Direito Administrativo; 1.6. Sistemas Administrativos; 1.7. Administração Pública: Estado, Governo; 1.8. Atividade administrativa.

UNIDADE II – Regime Jurídico Administrativo: 2.1. Conceito; 2.2. Princípios do Direito Administrativo;

UNIDADE III – Organização da Administração: 3.1. Formas de prestação da atividade administrativa; 3.2. Órgãos Públicos; 3.3. Agentes Públicos; 3.4. Administração Direta; 3.5. Administração Indireta; 3.6. Autarquias; 3.7. Fundações Públicas; 3.8. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista 3.9. Entes de Cooperação: Serviços Sociais Autônomos, Organizações Sociais, Organizações da sociedade civil de interesse público.

UNIDADE IV – Poderes e Deveres do Administrador Público: 4.1. Conceito; 4.2. Características; 4.3. Poder Vinculado e Poder Discricionário; 4.4. Poder Regulamentar; 4.5. Poder Hierárquico; 4.6. Poder Disciplinar; 4.7. Poder de Polícia; 4.8. Deveres dos Administradores Públicos.

UNIDADE V – Atos Administrativos: 5.1. Conceito; 5.2. Elementos; 5.3. do ato administrativo; 5.4. Atributos; 5.5. Classificação; 5.6. Espécies; 5.7. Formação e Efeitos; 5.8. Extinção do ato administrativo 5.9. Invalidação (ou Anulação); 5.10. Revogação.

UNIDADE VI – Controle da Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Classificação das formas de controle; 6.3. Controle Administrativo; 6.4. Controle Legislativo; 6.5. Controle Judiciário; 6.6. Recursos Administrativos; 6.7. Coisa Julgada Administrativa; 6.8. Prescrição Administrativa.

UNIDADE VII – Serviços Públicos: 7.1. Conceito; 7.2. Características; 7.3. Princípios; 7.4. Titularidade; 7.5. Usuários; 7.6. Execução do serviço; 7.6. Delegação do serviço público; 7.7. Concessão de serviço público; 7.8. Permissão de serviço público; 7.9. Autorização de serviço público; 7.10. Parcerias do Poder Público com os particulares.

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

- Aula expositivo-dialogada;
- Aulas com retro-projetor e data show;
- Trabalhos individuais e coletivos;
- Leitura de livros;

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa

- A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos

pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**). - A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa

- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

8. Bibliografia

BÁSICA:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

MEIRELLES, Hely Lopes de. **Direito administrativo brasileiro**. 34ª ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

COMPLEMENTAR:

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 11ª ed.rev.atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 3ª ed. Bahia: Edições Jus Podivm, 2007.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 25ª ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

PAULO, Vicente; **ALEXANDRINO**, Marcelo. **Direito administrativo**. 15ª ed. ver. atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

Legislação Específica:

Constituição Federal de 1998.

Decreto-Lei nº. 200 – **Reforma administrativa atualizada**.

Lei nº. 8.987 de 13/02/95- **Lei das concessões e permissões- serviços e obras públicas**.

Lei 9.074 de 07/07/1995 – **Normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões**.

Lei nº. 9787/99

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

TÚLIO XAVIER

Data

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor